



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

Prazos de Resposta, Recursos e Autoridades Competentes no âmbito do SIC/e-SIC

Em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí assegura a qualquer cidadão o direito de solicitar informações de interesse público por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Como realizar um pedido de informação

O pedido poderá ser apresentado das seguintes formas:

- eletronicamente, mediante preenchimento do formulário disponível no e-SIC do Portal da Transparência;
- presencialmente, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal;
- por correspondência ou outro meio legítimo disponibilizado pela Câmara Municipal.

O requerimento deverá conter, preferencialmente:

- nome do solicitante;
- número de documento de identificação, quando necessário;
- meio para recebimento da resposta (e-mail, endereço físico ou retirada presencial);
- descrição clara e objetiva da informação pretendida.

Não é exigida a apresentação dos motivos que fundamentam o pedido de acesso à informação, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 12.527/2011.

Prazo para resposta

A informação disponível e de acesso imediato será fornecida no momento da solicitação, sempre que possível.

Não sendo possível a concessão imediata do acesso, a Câmara Municipal deverá responder ao pedido no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da data do protocolo do requerimento. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente antes do término do prazo inicial, conforme dispõe o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011.

Recurso administrativo

No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento da resposta no prazo legal, o requerente poderá interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência da decisão ou do encerramento do prazo para resposta.

A autoridade responsável pelo julgamento do recurso deverá se manifestar no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.527/2011.





Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

Autoridades competentes

ETAPA	AUTORIDADE COMPETENTE
RECEBIMENTO, REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC)
ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA RESPOSTA	Unidade administrativa responsável pela informação solicitada
SUPERVISÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE O PEDIDO	Presidência da Câmara Municipal
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	Presidente da Câmara Municipal

Fluxo do pedido de informação

1. O cidadão registra o pedido junto ao SIC ou e-SIC;
2. O pedido é protocolado e encaminhado ao setor responsável pela informação;
3. O setor competente realiza a análise e encaminha a resposta ao SIC;
4. A resposta é disponibilizada ao requerente dentro do prazo legal;
5. Havendo negativa ou insatisfação quanto à resposta apresentada, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo legal.

Data de atualização do documento: 10/07/2026

